



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.194 , de 02 / 12 / 03

Processo nº: 39.791

PROJETO DE LEI Nº 8.965

Autor: FELISBERTO NEGRI NETO

Ementa: Denomina "Rua RAYMUNDO LUCENTE" a Rua J do loteamento Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros).

Arquive-se.

W. Manfrotti
Diretor
18/12/2003



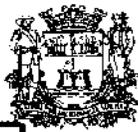
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ns. 02
proc. 39.797
[Signature]

Matéria: PL nº 8.965	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 28/10/2003	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
	QUORUM: ms

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 03/11/03	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator 03/11/03

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fla. 03
proc. 30791
[Signature]

PUBLICAÇÃO
31/10/2003

PD 17/03

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 22/OUT/03 09:09 039791

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:

Presidente
28/10/03

APROVADO

Presidente
28/10/2003

PROJETO DE LEI Nº. 8.965
(Felisberto Negri Neto)

Denomina "**Rua RAYMUNDO LUCENTE**" a Rua J do loteamento Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros).

Art. 1º. É denominada "**Rua RAYMUNDO LUCENTE**" a Rua J do loteamento Vale dos Cebrantes, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22.10.2003

[Signature]
FELISBERTO NEGRI NETO



(PL nº. 8.965 - fls. 3)

Justificativa

Medida demais simples, pretendemos com o presente projeto de lei proceder àquilo que já vem objetivamente expresso em sua cmenta: *Denomina "Rua RAYMUNDO LUCENTE" a Rua J do loteamento Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

FELISBERTO NEGRI NETO



DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: RAYMUNDO LUCENTE

NASCIMENTO: data: 23/01/1913 local: Pitangueiras Estado: SP

FALECIMENTO: data: 05/06/1985 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: João Lucente
Mãe: Carlota Ronchini

Justificativa da homenagem

RAYMUNDO LUCENTE, brasileiro, nascido na cidade de Pitangueiras, São Paulo, em 23 de Janeiro de 1913, fora casado com D. Lydia Vizzotto Lucente e faleceu em Jundiaí, no dia 05 de Junho de 1985, com 72 anos de idade.

Trabalhou na Companhia Paulista de Estradas de Ferro, por longos anos, como artífice pedreiro, de onde saiu e fundou a firma Ricon & Lucente Ltda, voltada para o ramo da construção civil. assim, por mais de 20 anos prestou relevantes serviços na cidade, construindo inúmeros edifícios nas ruas centrais de Jundiaí.

Além disso, foi sócio do Clube Jundiaiense e do Paulista Futebol Clube, do qual recebeu, no ano de 1959, o diploma de Sócio Benfeitor, haja vista ter colaborado imensamente na construção do Estádio Dr. Jayme Cintra.

Constituiu sôlica família na cidade, destacando seus filhos: Dr. João Ernesto Lucente, Tabelião do 2º cartório de Notas de Jundiaí. Dr. José Raymundo Lucente, competente nefrologista, que milita nos hospitais de nossa cidade, bem como as filhas Ana Rita Lucente, psicóloga e D. Maria Helena Lucente.

Assim, tratando-se de cidadão honesto, correto e probo, que desde sua chegada a Jundiaí sempre trabalhou em prol do engrandecimento deste município, que adotou como sua, e em tempo, residia a Rua Campos Salles, 524 no Centro, nada mais justa que homenageá-lo, dando seu nome a uma das vias do loteamento Vale dos Cebrantes

Representante da família ou informante:

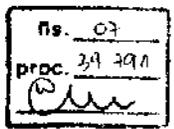
Nome: Dr. José Raymundo Lucente (filho)

Endereço:

telefone(s): 4521-0622



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. FNN-005/03

Jundiaí, 04 de Julho de 2003.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

D.D. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Esta Presidência apresentará projeto de lei sobre denominação, para tanto solicito a V.Exa., a gentileza de providenciar as seguintes informações:

1º) A via de ligação da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto no Km 71,5 sítio Cambaiuva no bairro do Medeiros, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou Não?

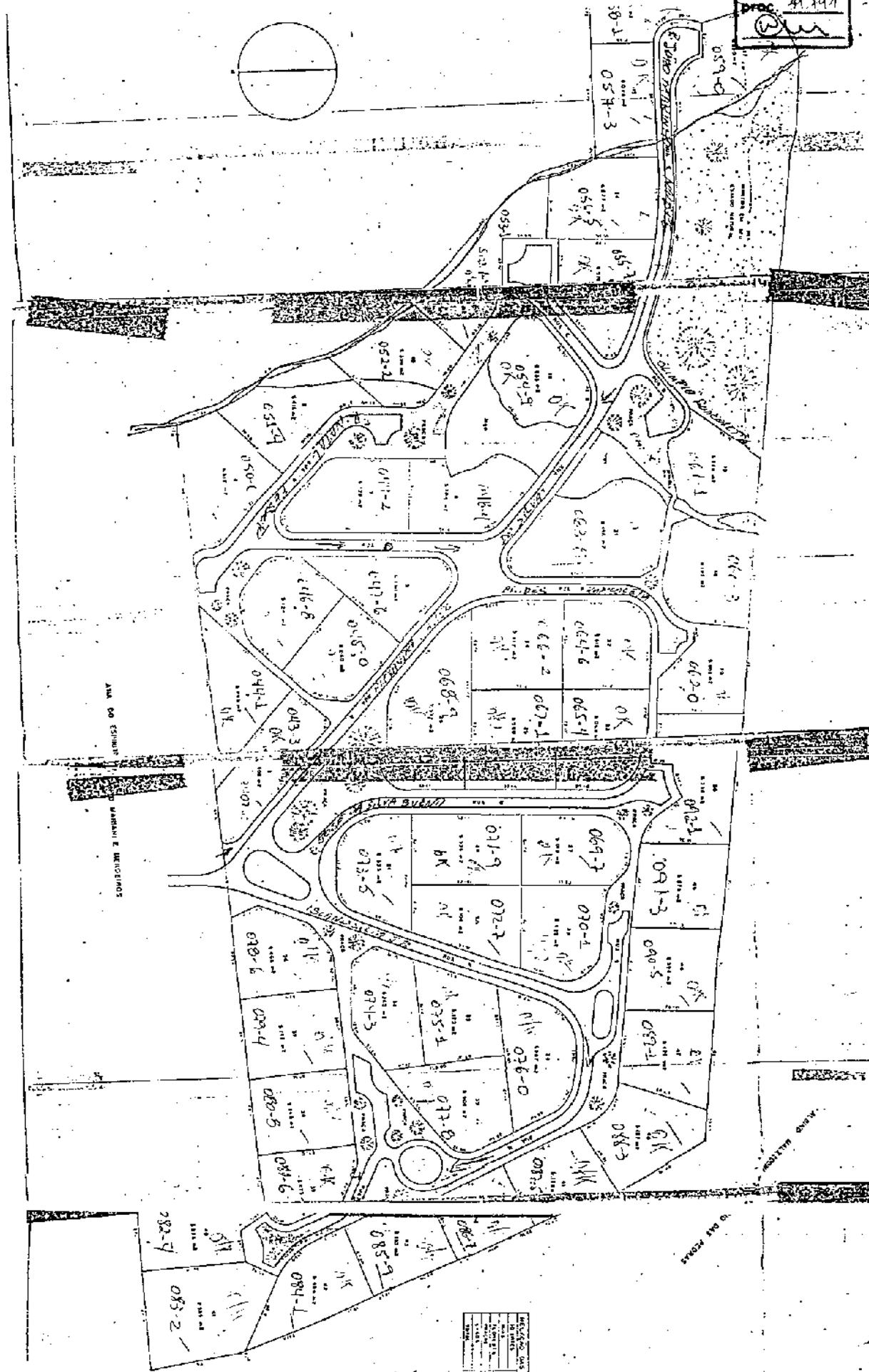
2º) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou Não?

3º) Já recebeu denominação anteriormente?

Agradecendo a atenção, apresento-lhe cordiais saudações.

FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Recebido em	04 10 2003
Nome:	Felipe Roselli
Assinatura:	Felipe Roselli



Lot No.	Area (m ²)	Volume (m ³)	Remarks
051-1	100	100	
052-2	100	100	
053-3	100	100	
054-4	100	100	
055-5	100	100	
056-6	100	100	
057-7	100	100	
058-8	100	100	
059-9	100	100	
060-0	100	100	
061-1	100	100	
062-2	100	100	
063-3	100	100	
064-4	100	100	
065-5	100	100	
066-6	100	100	
067-7	100	100	
068-8	100	100	
069-9	100	100	
070-0	100	100	
071-1	100	100	
072-2	100	100	
073-3	100	100	
074-4	100	100	
075-5	100	100	
076-6	100	100	
077-7	100	100	
078-8	100	100	
079-9	100	100	
080-0	100	100	
081-1	100	100	
082-2	100	100	
083-3	100	100	
084-4	100	100	
085-5	100	100	
086-6	100	100	
087-7	100	100	
088-8	100	100	
089-9	100	100	
090-0	100	100	
091-1	100	100	
092-2	100	100	
093-3	100	100	
094-4	100	100	
095-5	100	100	
096-6	100	100	
097-7	100	100	
098-8	100	100	
099-9	100	100	
100-0	100	100	

Lot No.	Area (m ²)	Volume (m ³)	Remarks
051-1	100	100	
052-2	100	100	
053-3	100	100	
054-4	100	100	
055-5	100	100	
056-6	100	100	
057-7	100	100	
058-8	100	100	
059-9	100	100	
060-0	100	100	
061-1	100	100	
062-2	100	100	
063-3	100	100	
064-4	100	100	
065-5	100	100	
066-6	100	100	
067-7	100	100	
068-8	100	100	
069-9	100	100	
070-0	100	100	
071-1	100	100	
072-2	100	100	
073-3	100	100	
074-4	100	100	
075-5	100	100	
076-6	100	100	
077-7	100	100	
078-8	100	100	
079-9	100	100	
080-0	100	100	
081-1	100	100	
082-2	100	100	
083-3	100	100	
084-4	100	100	
085-5	100	100	
086-6	100	100	
087-7	100	100	
088-8	100	100	
089-9	100	100	
090-0	100	100	
091-1	100	100	
092-2	100	100	
093-3	100	100	
094-4	100	100	
095-5	100	100	
096-6	100	100	
097-7	100	100	
098-8	100	100	
099-9	100	100	
100-0	100	100	

AVUE DOS
CERANTES

99011

10994-2/c
Proc. 54101/A

AVUE DOS CERANTES
99011
10994-2/c
Proc. 54101/A



OF. GP/SMAP n.º 212/03

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 22/SET/03 14:17 039544

Jundiaí, 19 de setembro de 2.003.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Of. FNN 005/03, datado de 04 de julho p.p., temos a informar que as vias do Loteamento Vale dos Cebrantes não estão oficializadas, integram o patrimônio público e não receberam denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2

Mod. 7



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 39.791

PROJETO DE LEI Nº 8.965, do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, que denomina "Rua RAYMUNDO LUCENTE" a Rua J do loteamento Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros).

PARECER Nº 1.529

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Felisberto Negri Neto, que denomina "Rua RAYMUNDO LUCENTE" a Rua J do loteamento Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros), destacada na planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 9, trata-se de via não-oficial, que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
04/11/03

Oraci Gotardo
ORACI GOTARDO
Presidente

Sérgio Dutra
SÉRGIO DUTRA

Sala das Comissões, 03.11.2003.

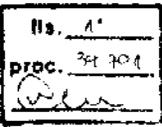
Ana Vicentina Tonelli
ANA VICENTINA TONELLI
Relatora

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Silvio Ermani
SÍLVIO ERMANI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 11/03/105
proc. 39.791

Em 18 de novembro de 2003.

Exmo. Sr.

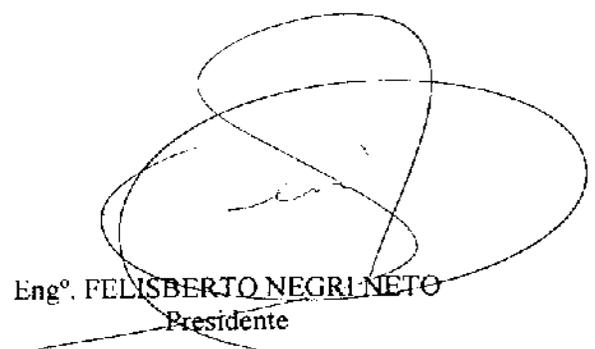
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 8.965**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 8.965

PROCESSO Nº. 39.791

OFÍCIO PR Nº. 11/03/105

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

19/11/03

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Mário

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

10/12/03

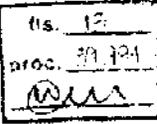
W. Amparó

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PUBLICAÇÃO
21/11/2003
proc. 39.791

GP., em 02.12.2003

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei: -


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 8.965

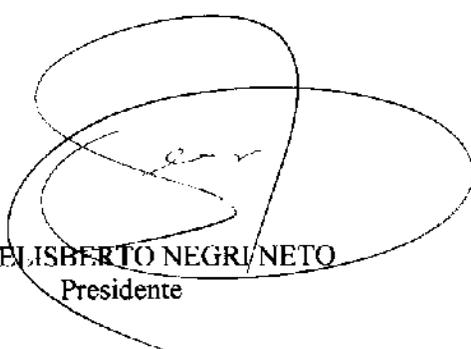
Denomina "**Rua RAYMUNDO LUCENTE**" a Rua J do loteamento Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de novembro de 2003 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua RAYMUNDO LUCENTE**" a Rua J do loteamento Vale dos Cebrantes, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de novembro de dois mil e três (18/11/2003).


Eng.º FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente



EXPEDIENTE

Fls. 11
Proc. 30.291
Blu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 499/03
Processo nº 26.586-0/03

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTDCOLO) 10/DEZ/03 17:28 040232

Jundiaí, 02 de dezembro de 2.003.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Junte-se.
PRESIDENTE
11/12/2003

Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 8.965, bem como cópia da Lei nº 6.194, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1

Mod. 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 6.194, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.003

Denomina "**Rua RAYMUNDO LUCENTE**" a Rua J do loteamento Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua RAYMUNDO LUCENTE**" a Rua J do loteamento Vale dos Cebrantes, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc. I

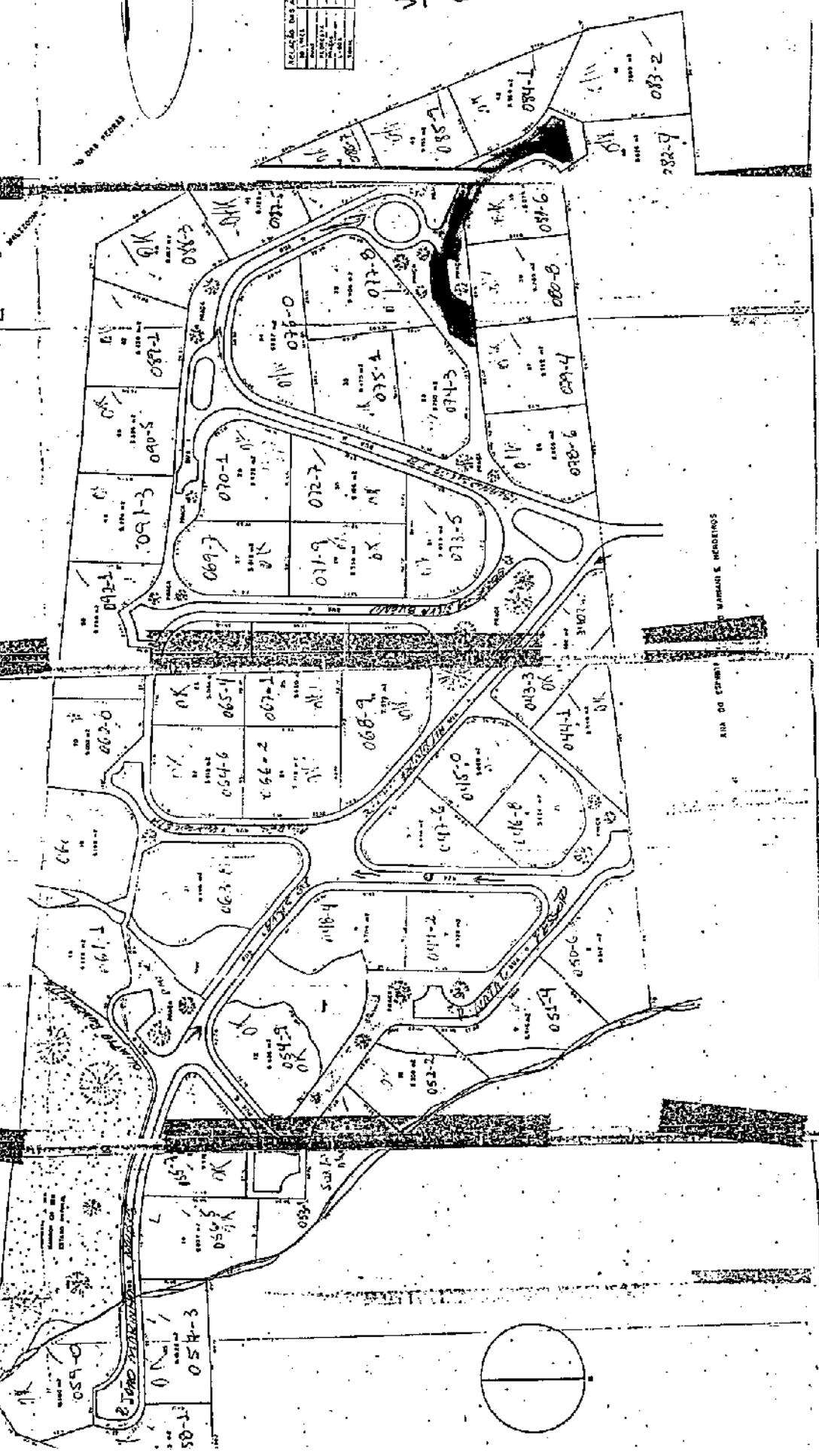
NO. DE LOTE	ÁREA (M ²)	VALOR	STATUS
001	100	1000	OK
002	100	1000	OK
003	100	1000	OK
004	100	1000	OK
005	100	1000	OK
006	100	1000	OK
007	100	1000	OK
008	100	1000	OK
009	100	1000	OK
010	100	1000	OK
011	100	1000	OK
012	100	1000	OK
013	100	1000	OK
014	100	1000	OK
015	100	1000	OK
016	100	1000	OK
017	100	1000	OK
018	100	1000	OK
019	100	1000	OK
020	100	1000	OK
021	100	1000	OK
022	100	1000	OK
023	100	1000	OK
024	100	1000	OK
025	100	1000	OK
026	100	1000	OK
027	100	1000	OK
028	100	1000	OK
029	100	1000	OK
030	100	1000	OK
031	100	1000	OK
032	100	1000	OK
033	100	1000	OK
034	100	1000	OK
035	100	1000	OK
036	100	1000	OK
037	100	1000	OK
038	100	1000	OK
039	100	1000	OK
040	100	1000	OK
041	100	1000	OK
042	100	1000	OK
043	100	1000	OK
044	100	1000	OK
045	100	1000	OK
046	100	1000	OK
047	100	1000	OK
048	100	1000	OK
049	100	1000	OK
050	100	1000	OK
051	100	1000	OK
052	100	1000	OK
053	100	1000	OK
054	100	1000	OK
055	100	1000	OK
056	100	1000	OK
057	100	1000	OK
058	100	1000	OK
059	100	1000	OK
060	100	1000	OK
061	100	1000	OK
062	100	1000	OK
063	100	1000	OK
064	100	1000	OK
065	100	1000	OK
066	100	1000	OK
067	100	1000	OK
068	100	1000	OK
069	100	1000	OK
070	100	1000	OK
071	100	1000	OK
072	100	1000	OK
073	100	1000	OK
074	100	1000	OK
075	100	1000	OK
076	100	1000	OK
077	100	1000	OK
078	100	1000	OK
079	100	1000	OK
080	100	1000	OK
081	100	1000	OK
082	100	1000	OK
083	100	1000	OK
084	100	1000	OK
085	100	1000	OK
086	100	1000	OK
087	100	1000	OK
088	100	1000	OK
089	100	1000	OK
090	100	1000	OK
091	100	1000	OK
092	100	1000	OK
093	100	1000	OK
094	100	1000	OK
095	100	1000	OK
096	100	1000	OK
097	100	1000	OK
098	100	1000	OK
099	100	1000	OK
100	100	1000	OK

RELACION DAS ÁREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO	ÁREA (M ²)	VALOR
001	100	1000
002	100	1000
003	100	1000
004	100	1000
005	100	1000
006	100	1000
007	100	1000
008	100	1000
009	100	1000
010	100	1000
011	100	1000
012	100	1000
013	100	1000
014	100	1000
015	100	1000
016	100	1000
017	100	1000
018	100	1000
019	100	1000
020	100	1000
021	100	1000
022	100	1000
023	100	1000
024	100	1000
025	100	1000
026	100	1000
027	100	1000
028	100	1000
029	100	1000
030	100	1000
031	100	1000
032	100	1000
033	100	1000
034	100	1000
035	100	1000
036	100	1000
037	100	1000
038	100	1000
039	100	1000
040	100	1000
041	100	1000
042	100	1000
043	100	1000
044	100	1000
045	100	1000
046	100	1000
047	100	1000
048	100	1000
049	100	1000
050	100	1000
051	100	1000
052	100	1000
053	100	1000
054	100	1000
055	100	1000
056	100	1000
057	100	1000
058	100	1000
059	100	1000
060	100	1000
061	100	1000
062	100	1000
063	100	1000
064	100	1000
065	100	1000
066	100	1000
067	100	1000
068	100	1000
069	100	1000
070	100	1000
071	100	1000
072	100	1000
073	100	1000
074	100	1000
075	100	1000
076	100	1000
077	100	1000
078	100	1000
079	100	1000
080	100	1000
081	100	1000
082	100	1000
083	100	1000
084	100	1000
085	100	1000
086	100	1000
087	100	1000
088	100	1000
089	100	1000
090	100	1000
091	100	1000
092	100	1000
093	100	1000
094	100	1000
095	100	1000
096	100	1000
097	100	1000
098	100	1000
099	100	1000
100	100	1000

**VALE DOS
 GERANTES**
 99.011

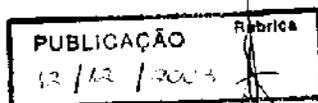
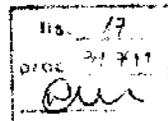
67/0145 2013
 10/2-46607
Oru

PROJ. 379.391
 PROPOSTA DE PROJETO DE LOTEAMENTO
 DE TERRENO SITUADO NA RUA DO ESTRELO
 Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, ESTADO DE MINAS GERAIS.





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



LEI Nº 6.194, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.003

Denomina "*Rua RAYMUNDO LUCENTE*" a Rua J do loteamento Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2.003, **FORMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Rua RAYMUNDO LUCENTE*" a Rua J do loteamento Vale dos Cebrantes, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos